



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Edital nº 002/2023

Em cumprimento ao disposto no Art.37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Nova Palma – RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 002/2023

Autuado: Ivani Rossato Scolari

CNPJ: 87.655.106/0001-01

Data da Autuação: 12/07/2023

Endereço/localidade: Av Emancipação, 825 – Nova Palma – RS

Data da Decisão: 07/08/2023

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 23, VII, da Portaria SS/RS nº 763/2021; Art. 340, Art. 346, incisos I, II e IV, e Art. 519 do Decreto Estadual 23.430/74; Art. 18, §6º, inciso I, da Lei 8078/90; caput do Art 355 do Decreto Estadual 23.430/74; art. 18, §6º, inciso II da Lei 8078/90. Tipificadas no Artigo 10, inciso(s) IV e XVIII da Lei Federal n.º 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade superior, mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária da SMSAS – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Data da decisão final: 25/08/2023.

Penalidade Imposta: Advertência

Nova Palma. 25 de agosto de 2023